



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
SUPERVISÃO TÉCNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO INTERNA NO 3º ANDAR DO DML**

Processo nº: 24/1205-0002013-4

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência vem definir o escopo de trabalho necessário à contratação de serviço especializado visando à instalação de revestimento de piso em salas do terceiro pavimento do prédio do Departamento Médico-Legal, em área equivalente a 240,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. Ipiranga, 1807, nesta capital.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A pavimentação existente nas salas e circulação onde serão executados os serviços apresentavam degradação e muitas partes faltantes, motivo pelo qual foram retirados por mão de obra do próprio IGP. No entanto, o pessoal que executa estes serviços não possui qualificação adequada para a instalação do piso.

**3. DESCRIÇÃO**

A reforma compreenderá a preparação da base e a instalação do pavimento de porcelanato nos compartimentos indicados em plantas baixas e memorial descritivo, que acompanha este documento no Anexo I.

As salas identificadas em projeto que segue em anexo, deverão receber a instalação de piso em porcelanato 84 x 84 cm, já adquirido pelo IGP, assentado com argamassa de cimento cola e rejuntado com os materiais também já adquiridos e que se encontram depositados no local, executado de acordo com as descrições técnicas em anexo.



#### 4. REQUISITOS BÁSICOS

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá, obrigatoriamente, visitar o local do objeto deste certame para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A não apresentação, quando solicitado, do atestado de vistoria técnica desclassificará o licitante. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 32885172 com o responsável pelo acompanhamento, Arq<sup>a</sup> Cíntia Schaan da Supervisão Técnica do IGP, à qual caberá a emissão do referido atestado logo após a finalização da visita.

A execução dos serviços será em horário comercial e serão acertadas com a direção do departamento as questões de identificação dos funcionários para o acesso e circulação no prédio.

A contratada deverá utilizar a estrutura própria de sua empresa a realização da obra, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como transporte e mão de obra. O pagamento de taxas e cópias de plantas ou documentos ficará a cargo da empresa, assim como documentação fiscal. Demais obrigações estão descritas no item 2 do Memorial Descritivo.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO

Empreitada com fornecimento de material pelo IGP/RS e equipamentos e ferramentas a serem utilizados serão de responsabilidade da Contratada.

#### 6. MODELO DE GESTÃO

O acompanhamento, fiscalização e as aprovações em cada etapa de apresentação do projeto serão realizadas pela Supervisão Técnica, pela Direção-Geral Adjunta e pela Direção-Geral do IGP. Os fiscais serão definidos oportunamente após o certame licitatório.

A empresa contratada deverá tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao contrato junto à fiscalização.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contratado deverá cumprir os prazos de entrega correspondentes a cada etapa de desenvolvimento do projeto, consistindo no seguinte cronograma de desembolso:

ETAPA	DESEMBOLSO	PRAZO
EXECUÇÃO DE TODO O PISO	100%	aos 30 dias

Os prazos passarão a contar a partir da assinatura pela empresa da Ordem de Início dos Serviços, iniciando os serviços em até 05 dias corridos desta data.

O pagamento dos serviços executados se dará em relação a cada etapa de serviço (produto) efetivamente executado, conforme percentual de desembolso constante na tabela acima, liberado pela fiscalização.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Dispensa de licitação com disputa por menor preço.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR**

R\$ 30.726,67 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

O parâmetro utilizado na obtenção do valor de referência baseia-se na média dos valores de três cotações orçamentárias apresentadas por empresas prestadoras de serviço em agosto/2024.

#### **10. ANEXO I**

Acompanham este documento:

- Plantas baixas, pranchas A1 e A2;
- Memorial descritivo.

Porto Alegre, fevereiro/2025.

**Cíntia Lima Schaan,**  
Analista Arquiteta, ID 1677918  
Supervisão Técnica / IGP